



www.LeisMunicipais.com.br

LEI MUNICIPAL Nº 1.887/2026, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2026.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR DESPESAS COM O EVENTO COMEMORATIVO AO DIA INTERNACIONAL DA MULHER; DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves - RS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar despesas até o limite de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), destinados à realização do evento comemorativo ao Dia Internacional da Mulher.

Parágrafo único. O referido valor destina-se ao pagamento de despesas com a administração de alimentação, divulgação, segurança, lembranças, decorações, atividades culturais, sonorização e show musical.

**Art. 2º** O evento será realizado no dia 07 de março de 2026, nas dependências do Salão Paroquial de Protásio Alves-RS.

**Art. 3º** A organização do evento ficará sob cargo da Secretaria Municipal do Turismo, Cultura e Desportos.

**Art. 4º** As despesas decorrentes com a presente Lei serão contabilizadas nas seguintes dotações orçamentárias:

10 - Secretaria Municipal do Turismo, Cultura e Desportos.

10.2100 - Realização e Participação em Eventos.

10.2100.339030 - Material de Consumo.

10.2100.339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

**Art. 5º** Esta Lei Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 03 de fevereiro de 2026.

Itamar Antônio Girardi  
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_

Bruna Turani Dallacort  
Secretária de Administração.

*Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.*

*Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 03/02/2026*

# Toda a legislação em um só lugar!



Federais



Estaduais



# Leis.org



Municipais



Institucionais

Clique no link e conheça mais